

RESOLUÇÃO COEMA Nº14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº3769/2012 – DICOP/GECON, referente ao Projeto de Complexo Eólico, de interesse da Novae Energies do Brazil Geração de Energia Ltda., no Sítio Jaburu, município de Ibiapina, Estado do Ceará, aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011; II - CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro - Edson Queiroz, CEP - 60.811-520; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Cavalcante, 3209, Bairro - Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Inciso II do Art.57 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Tem início em 1º de outubro de 2012 e término em 31 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original, que prevê o valor de R\$854.533,08 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), assim como as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de setembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Goes Moura - Contratante e Geraldo Henrique Araújo - Contratada.

Sílvia Helena Goes Moura

SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-
GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº455/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº031/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de setembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº471/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007; considerando o disposto no §8º do artigo 209 da Lei Estadual nº9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); RESOLVE **instaurar Inquérito Administrativo**

Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, Órgão da Procuradoria Geral do Estado, visando apurar a responsabilidade dos **SERVIDORES** João Paulo Custódio Pitombeira, Carla Patrícia de Melo Filgueiras, Sérgio Barbosa de Souza e Fábio Castelo Branco Ponte Araújo, citados no Parecer Conclusivo do Relatório de Sindicância anexo aos autos do Processo de Sindicância nº12409762-6, instaurada na forma do Art.209, da Lei nº9.829/74, através da Portaria nº294/2012, do dia 04 de julho de 2012, publicada no DOE de 10 de julho de 2012, posteriormente alterada pela Portaria nº344/2012 do dia 24 de julho de 2012, publicada no DOE de 01 de agosto de 2012, do Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº472/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de setembro de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº145/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CASCABEL-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de setembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº233/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, e visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **LORENA VIEIRA DA SILVA**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente da dotação orçamentária desta Secretaria, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, classe V, referência 29, matrícula nº100181-1-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº626 e 627. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Registre-se e publique-se.

*** **